ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

FIXA OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ saber em cumprimento ao disposto na Lei nº 96 de 16 de abril de 1980, que deu nova redação ao artigo 56 e seus paragrafos, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de novembro de 1972 e pela aprovação unânime do Plenário da Câmara de Vereadores

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado em 10 (dez) salários mínimos regional, os subsídios do Prefeito Municipal de Erechim.

Artigo 2º - Fica fixado em 8 (oito) salários mínimos regional, a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Erechim.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto Delgislativo entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 1º de dezembro de 1980.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se e Comunique-se

Prédio Senador Alberto Pasqualini, 1º de Dezembro de 1980

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário